



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1312/2018 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0042/17

Trata-se de projeto de resolução, de autoria da Nobre Vereadora Sâmia Bomfim, que dispõe sobre a implantação de fraldários nos banheiros do Palácio Anchieta, sede da Câmara Municipal de São Paulo.

A propositura pretende determinar a instalação de fraldários nos banheiros do Palácio Anchieta, sede da Câmara Municipal de São Paulo, em igual número, nos banheiros feminino e masculino.

Os fraldários estarão disponíveis para uso de qualquer visitante ou funcionário da Câmara Municipal de São Paulo.

De acordo com a justificativa apresentada ao projeto, atualmente há somente um fraldário instalado no edifício, que se encontra na creche, restrita somente às crianças matriculadas.

O projeto pode prosseguir, pois elaborado no regular exercício de competência legislativa desta Casa.

O Regimento Interno, em seu artigo 237, determina:

"Art. 237- Projeto de resolução é a proposição destinada a regular matéria político-administrativa da Câmara.

Parágrafo único - Constitui matéria de projeto de resolução:

I - assuntos de economia interna da Câmara;"

O projeto visa dispor sobre uma particularidade relacionada à implantação de fraldários nos banheiros do Palácio Anchieta, sendo, portanto, assunto de economia interna da Câmara, estando a propositura, de acordo com a previsão regimental.

A matéria deve ser submetida ao Plenário, nos termos do art. 105, III, do Regimento Interno.

Em vista do exposto, somos pela LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 29/08/2018.

Aurélio Nomura - PSDB - Presidente

Caio Miranda Carneiro - PSB - Contrário

Celso Jatene - PR

Cláudio Fonseca - PPS

Edir Sales - PSD

Fábio Riva - PSDB

Reis - PT - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 30/08/2018, p. 80

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.